



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

175

LEI Nº 3.912  
De 03 de dezembro de 1991

*[Signature]*  
Altera a redação dos artigos 1º e  
2º da Lei Municipal nº 3.866, de 20  
de agosto de 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor-  
do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de  
02 de dezembro de 1991, promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº  
3.866, de 20 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte  
redação : -

"Artigo 1º - Os abones concedidos por meio dos  
Decreto abaixo elencados ficam incorporados aos respectivos ven-  
cimentos, salários e preventos dos servidores ativos, inativos e  
pensionistas municipais : -

- Decreto nº 6.093, de 28 de janeiro de 1991 ;
- Decreto nº 6.100, de 26 de fevereiro de 1991 ;
- Decreto nº 6.105, de 27 de março de 1991 ;
- Decreto nº 6.118, de 23 de abril de 1991 ;
- Decreto nº 6.127, de 27 de maio de 1991 ;
- Decreto nº 6.141, de 26 de junho de 1991 ;
- Decreto nº 6.164, de 29 de julho de 1991 ;
- Decreto nº 6.184, de 27 de agosto de 1991 ;
- Decreto nº 6.198, de 30 de setembro de 1991 ;
- Decreto nº 6.214, de 28 de outubro de 1991 ; e,
- Decreto nº 6.227, de 28 de novembro de 1991. "

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº  
3.866, de 20 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte  
redação : -

"Artigo 2º - Em razão da incorporação de que  
trata esta Lei, a tabela de vencimentos para o mês de novembro  
do corrente ano passa a ser a seguinte :

REFERÊNCIAS

VALOR - Cr\$

01	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	117.482,00
02	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	127.093,40
03	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	137.853,80
04	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	149.938,55
05	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	163.431,10
06	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	178.605,70
07	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	195.613,50
08	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	214.570,00



186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

..... Continuação da Lei Municipal nº 3.912 .....

REFERÉNCIAS

	<u>VALOR - Cr\$</u>
09	235.893,10
10	259.781,15
11	286.507,55
12	316.384,30
13	349.890,80
14	387.431,40

H O R A S I A

A ..... 3.105,95

ESCALA DE REFERÉNCIAS PARA O REGIME DE 20 (VINTE) HORAS SEMANALIS

I	174.484,70
II	277.444,00"

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (treis) de dezembro de 1991 ( mil novecentos e noventa e um ).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

ROSA MARIA DE CÁRUA  
-Diretora do Departamento de Administração-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'AGLIA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrado em fls. n°s. 007 e 008 do livro competente nº 31.

"PC"